

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 618-B, DE 2003**

Aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL CACONDENSE, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Caconde, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.297, de 16 de julho de 2002, que outorga permissão à Fundação Educacional e Cultural Cacondense para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Caconde, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em

**Deputado LUIZ EDUARDO GREENHALGH
Presidente**

**Deputado ANTONIO CARLOS MAGALHÃES NETO
Relator**